



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO 2018/25357

Nº 35/18-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/16-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.257.819/0001-60**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob nº **113.013.765-15**, e **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 740.794.505-59, tendo em vista o constante do **Proc. ADM nº 25357/2018** resolvem aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 12/16-S e seus aditivos**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 12/16-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (meses) meses, com início em 29 de junho de 2018, e término em 28 de junho de 2019, mantida sua prorrogabilidade na forma da vigente legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO : A **CONTRATANTE** ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO 2018/25357

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratado não será reajustado conforme negociação de fls. 41.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 12/16- S sofrerá alteração do acréscimo de 24,97% do seu objeto, equivalente a R\$ 589.131,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e um reais) em decorrência das demandas do projeto TJBA VIRTUAL, conforme fl. 39/40 PA nº TJ-ADM-2018/25357.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa global estimada do contrato nº 12/16-S em decorrência presente instrumento passará a ser de R\$ 6.605.716,20 (seis milhões e seiscentos e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) através da Unidade Gestora 0290/0008 Unidade Orçamentária 04.101/04.601 Atividade 2000/2030/2031 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.20, Fonte 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 19 de junho de 2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente

CONTRATADA: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - EGBA
LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE/MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº 29857095549

Edmundo Hasselmann
Chefe do Núcleo de Documentação
e Informação - NDI / SEJUD
Cadastro: 807.867 - 0

2) _____
Liliane Alcântara de Almeida
CPF nº 8.962.104-21
CPF: 010.760.775-10



SECRETARIA JUDICIÁRIA
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 35/18-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06. Objeto: Aditar, de 29 de junho de 2018 a 28 de junho de 2019, o contrato de prestação de serviços nº 12/16-S. Valor do aditamento: R\$ 589.131,00. Valor para 12 meses: R\$ 6.605.716,20. Unidade Orçamentária 101/601, Unidade Gestora 0290/0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.20, Fonte 113/120/313/320. PA TJ-ADM-2018/25357. Data 19/06/2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PORTARIA Nº 285/2018

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Futura Arquitetos Associados S/S	21/18-S	25/06/19	prestação de serviços técnicos de levantamento cadastral, levantamento topográfico, elaboração de projetos arquitetônicos, de urbanização e paisagismo, compatibilização de projetos, projetos de sinalização e comunicação visual para reformas, ampliações e construções das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia	Bruno Bellas Prado – Cadastro nº 968.687-8	Cristina Cancio Trigo – Cadastro nº 968.322-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de junho de 2018.

ANA PAULA CARMO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO